



Câmara Municipal de Albufeira

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 21 DE JANEIRO DE 2015**

Ao vigésimo primeiro dia do mês de janeiro do ano dois mil e quinze, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **Carlos Eduardo da Silva e Sousa**, achando-se presentes o vice-presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, e os vereadores, senhores, **Fernando José dos Santos Anastácio**, **Célia Maria Calado Pedroso**, **Marlene Martins Dias da Silva**, **Ana Maria Marques Simões Prisca Vidigal da Silva** e **Rogério Pires Rodrigues Neto**. -----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**. -----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e trinta e cinco minutos, deu a Câmara início ao: -----

= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

Não houve intervenções no período antes da ordem do dia. -----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja: -----

A - GENERALIDADES

= ACTA DA REUNIÃO DE 17 DE DEZEMBRO =

Foi confirmada, por unanimidade, a aprovação da acta da reunião realizada no dia dezassete de dezembro de dois mil e catorze, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo. -----

= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia vinte de janeiro de dois mil e quinze, eram das quantias de: -----
Operações Orçamentais - treze milhões, cento e treze mil, quinhentos e seis euros e quatro cêntimos. -----

Operações não Orçamentais - oitocentos e trinta e nove mil, quarenta euros e cinco cêntimos. -----

= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =

Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor: -----

♦ **Do Decreto-Lei n.º 7/2015, de treze de janeiro, que no uso da autorização**



legislativa concedida pela Lei número oitenta e três hífen C, barra, dois mil e treze, de trinta e um de dezembro, procede à reforma do regime de tributação dos organismos de investimento coletivo, alterando o Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei número duzentos e quinze, barra, oitenta e nove, de um de julho, o Código do Imposto do Selo, aprovado pela Lei número cento e cinquenta, barra, noventa e nove, de onze de setembro e a Lei número sessenta e quatro hífen A, barra, dois mil e oito, de trinta e um de dezembro;-----

♦ **Da Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção n.º 1/2015, de treze de janeiro**, sobre Prevenção de riscos de corrupção na contratação pública; -----

♦ **Do Decreto-Lei n.º 8/2015, de catorze de janeiro**, que procede à terceira alteração ao Decreto-Lei número cento e oitenta e sete, barra, dois mil e sete, de dez de maio, e revoga o Decreto-Lei número oitenta e cinco hífen A, barra, dois mil e doze, de cinco de abril, estabelecendo as condições que vigoram, durante o ano de dois mil e quinze, para o reconhecimento do direito à antecipação da idade da pensão de velhice no âmbito do regime de flexibilização; -----

♦ **Da Lei n.º 4/2015, de quinze de janeiro**, que procede à primeira alteração à Lei Tutelar Educativa, aprovada em anexo à Lei número cento e sessenta e seis, barra, noventa e nove, de catorze de setembro; -----

♦ **Do Decreto-Lei n.º 9/2015, de quinze de janeiro**, que estabelece as condições que devem ser observadas no contrato de transporte rodoviário de passageiros e bagagens, em serviços regulares, bem como o regime sancionatório pelo incumprimento das normas do Regulamento (UE) número cento e oitenta e um, barra, dois mil e onze, do Parlamento Europeu e do Conselho, de dezasseis de fevereiro de dois mil e onze; -----

♦ **Da Lei n.º 6/2015, de dezasseis de janeiro**, que estabelece os termos da inclusão de combustíveis simples nos postos de abastecimento para consumo público localizados no território continental, em função da respetiva localização geográfica, bem como obrigações específicas de informação aos consumidores acerca da gasolina e gasóleo rodoviários disponibilizados nos postos de abastecimento; -----

♦ **Do Decreto-Lei n.º 10/2015, de dezasseis de janeiro**, que no uso da autorização legislativa concedida pela Lei número vinte e nove, barra, dois mil e catorze, de dezanove de maio, aprova o regime de acesso e de exercício de diversas atividades de comércio, serviços e restauração e estabelece o regime contraordenacional respetivo;---

♦ **Da Declaração de Retificação n.º 3-A/2015, de dezasseis de janeiro**, que retifica o Decreto-Lei número nove, barra, dois mil e quinze, de quinze de janeiro, do Ministério da Economia, que estabelece as condições que devem ser observadas no

contrato de transporte rodoviário de passageiros e bagagens, em serviços regulares, bem como o regime sancionatório pelo incumprimento das normas do Regulamento (UE) número cento e oitenta e um, barra, dois mil e onze, do Parlamento Europeu e do Conselho, de dezasseis de fevereiro de dois mil e onze, publicado no Diário da República número dez, primeira série, de quinze de janeiro de dois mil e quinze. -----

= DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS E RELAÇÕES DE PAGAMENTOS =

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi apresentado um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento. -----

= INFORMAÇÕES - PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS DE ALBUFEIRA - INFORMAÇÃO =

Subscrita pela senhora vereadora Ana Vidigal foi apresentada uma informação, acompanhada da respetiva documentação de suporte, através da qual dá conta que o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Albufeira se encontra aprovado pelo ICNF, I.P., nos termos do "Regulamento do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios", documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

= TRANSPORTES - CLUBE DE BASQUETE DE ALBUFEIRA E IMORTAL BASKET CLUB - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em quinze de janeiro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pelo Clube de Basquete de Albufeira, para deslocação a Quarteira, e pelo Imortal Basket Club, para deslocação a Faro, ambas no dia dezoito de janeiro também corrente, para participação em atividades desportivas, bem como a realização do trabalho extraordinário necessário para a realização dos transportes, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da



mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----
Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----
Antes da discussão dos dois assuntos a seguir descritos, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Imortal Desportivo Clube e do Grupo Desportivo e Recreativo dos Olhos de Água, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo quadragésimo quarto do Código do Procedimento Administrativo suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - PROPOSTA =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente em dezasseis de janeiro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades, nos seguintes dias do mês de janeiro também corrente: -----

- Grupo de Cantares "A Força da Tradição", para deslocação a Ferragudo, no dia vinte e cinco; -----
- Clube Desportivo Areias de São João, para deslocação a Anadia, no dia vinte e quatro;-----
- Albufeira Futsal Clube, para deslocações a Luz de Tavira - Tavira, no dia vinte e quatro, e a Lagos, no dia vinte e cinco; -----
- Clube Desportivo e Cultural de Albufeira, para deslocação a Lagos, no dia vinte e quatro e a Tavira, no dia vinte e cinco; -----
- Imortal Desportivo Clube, para deslocações a Bensafirim, no dia vinte e quatro, e a Armação de Pêra, no dia vinte e cinco; -----
- Futebol Clube de Ferreiras, para deslocações a Portimão, nos dias vinte e quatro e vinte e cinco, e a Parchal, no dia vinte e quatro; -----
- Guia Futebol Clube, para deslocações a Silves, no dia vinte e quatro, e a Alvor e a Messines, no dia vinte e cinco; -----
- Imortal Basket Clube, para deslocações a Tavira, no dia vinte e quatro, e a Reguengos de Monsaraz e a Ferragudo, no dia vinte e cinco. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----
Não estava presente o senhor vice-presidente. -----

**= APOIOS - GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DOS OLHOS DE ÁGUA
- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em quinze de janeiro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, determinou a prestação de apoio ao Grupo Desportivo e Recreativo dos Olhos de Água, na realização do quinto Open Internacional de Pesca Desportiva, no dia dezoito de janeiro também corrente, mediante a atribuição de uma participação financeira no valor de setecentos e oitenta euros e a disponibilização de uma barraquinha de apoio ao evento, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

Não estava presente o senhor vice-presidente, que a seguir à votação regressou à sala.-----

**= APOIOS - ESCOLA EB 2/3 DIAMANTINA NEGRÃO - RATIFICAÇÃO DE
DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em dezasseis de janeiro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do artigo trigésimo terceiro da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, determinou a prestação de apoio à Escola EB 2/3 Diamantina Negrão, na realização do Torneio Regional de Andebol do Desporto Escolar no escalão de iniciados e infantis, no dia dezanove de janeiro também corrente, mediante a disponibilização das instalações do Pavilhão Desportivo de Albufeira, entre as nove horas e as treze horas e trinta minutos, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal.-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

**= APOIOS - ASSOCIAÇÃO LUEL - ARTE EM MOVIMENTO - RATIFICAÇÃO DE
DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em dezasseis de janeiro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do artigo trigésimo terceiro da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, determinou a prestação de apoio à Associação Luel - Arte em Movimento, na realização de um estágio de Danças de Salão, a ter lugar nos dias dezassete e dezoito de janeiro também corrente, mediante a disponibilização das instalações do Espaço



Multiusos de Albufeira, nos dias dezassete e dezoito de janeiro também corrente e a isenção total do pagamento das taxas inerentes à utilização do espaço, ao abrigo dos artigos sétimo e nono do Regulamento de Utilização do Espaço Multiusos de Albufeira, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= APOIOS - CLUBES E ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DO CONCELHO
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

- 1. A autarquia de Albufeira, à semelhança das suas congéneres nacionais, tem vindo a restringir o apoio no transporte a clubes e associações desportivas do concelho; -----*
- 2. Tais restrições resultam do forte quadro de limitação legal e financeiro com que nos deparamos; -----*
- 3. Como consequência, clubes e associações desportivas têm sentido crescentes dificuldades em manterem os seus atletas e atividades; -----*
- 4. O Algarve, enquanto região periférica, sofre dificuldades acrescidas, nomeadamente no que diz respeito à participação em provas e campeonatos nacionais que se disputam maioritariamente a grandes distâncias, o que agrava ainda mais os custos inerentes à respetiva participação; -----*
- 5. Tal fato acaba por prejudicar aqueles que, com mérito, atingem este patamar competitivo; -----*
- 6. Havendo dificuldades em dar sequência positiva a todas as solicitações de transporte, e não permitindo o Regulamento de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Albufeira a cedência a escalões seniores, tem optado a autarquia pela cedência de combustível, devidamente enquadrada, para deslocações com vista à participação em jogos e torneios de interesse disputados fora da região; -----*
- 7. O Município considera a atividade associativa dos Clubes de interesse para o concelho de Albufeira, e para a região do Algarve, pelo que, no exercício das suas competências, designadamente, as previstas no art.º 64.º, n.º 4, alínea b), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, nos arts.º 6.º, n.º 1, e 46.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro, e no art.º 2.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, se propõe apoiar técnica e financeiramente o desenvolvimento das atividades prosseguidas pelos Clubes nas áreas da formação, competição e administração. -----*

Proponho: -----

Que a Exa. Câmara Municipal delibere apoiar os Clubes e Associações Desportivas do concelho durante a presente época desportiva, nas suas deslocações para fora da região, desde que devidamente fundamentadas, nos seguintes termos: -----

- *Para deslocações até 600 quilómetros: -----
Abastecimento de um depósito no posto de combustível municipal, cuja quantidade deve ter em conta a média ponderada abaixo indicada: -----*
 - *Viaturas ligeiras de 5 ou 7 lugares - 10 litros aos 100 Km; -----*
 - *Carrinhas de 9 lugares - 15 litros aos 100 Km; -----*
 - *Autocarros de 28 lugares - 20 litros aos 100 Km; -----*
 - *Autocarros de 51 lugares - 26 litros aos 100 Km; -----*
- *Para deslocações superiores a 600 quilómetros: -----
Abastecimento de um depósito integral por veículo, no posto de combustível municipal e cedência de Cartão Solred para abastecimento em posto da Repsol, ao abrigo do procedimento em vigor, com vista a viabilizar deslocação de regresso. Este abastecimento deverá corresponder às necessidades exatas em termos de combustível, para satisfazer o respetivo percurso. Para o efeito, deverá ser considerada a média ponderada indicada no ponto anterior. O não cumprimento desta média será fator de exclusão relativamente a futuros apoios. -----*
- *Os pedidos de cedência de combustível deverão respeitar os seguintes mecanismos de gestão: -----*
 - *Deverão ser submetidos nesta Edilidade, pelos clubes e associações desportivas deste concelho, com uma antecedência mínima de 15 dias (seguidos); -----*
 - *Deverão conter Identificação do clube ou associação desportiva; -----*
 - *Deverão conter a data e âmbito da deslocação (formação, competição ou administração) e local de destino; -----*
 - *Deverão conter a identificação do número de viaturas, respetivas matrículas, tipo de viaturas e n.º de lugares (ou seja: viatura ligeira de x lugares, carrinha de x lugares, autocarro de x lugares), que irão abastecer (caso se tratem de viaturas de aluguer, das quais não se saiba antecipadamente a matrícula, deverá esse facto ser referido); -----*
 - *Deverão conter a identificação do tipo de abastecimento pretendido: Somente na bomba de combustível do Município de Albufeira localizada em Vale Pedras, por meio de cartão de abastecimento de combustível (Cartão Solred), ou ambas as situações; -*
 - *Deverão conter a identificação do tipo e quantidade de combustível estimado, para*



cada viatura, para o abastecimento na bomba de combustível do Município e para abastecimento por cartão de combustível; -----

- O abastecimento de combustível rodoviário no posto de abastecimento situado nas oficinas municipais deverá ser efetuado durante o horário de funcionamento, de 2ª a 6ª feira, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h. O abastecimento poderá ser realizado parcialmente na partida e até 48h após a hora de chegada; -----*
- O cartão de combustível cedido só poderá ser utilizado nas bombas nacionais da Repsol, na viagem de regresso, devendo ser devolvido no primeiro dia útil seguinte à deslocação, juntamente com o talão da despesa realizada. O levantamento dos cartões de combustível deverá ser efetuado nas Instalações do Páteo, junto dos serviços da Divisão de Acessibilidades Viárias Energias e Gestão de Frotas, durante o horário de funcionamento, das 9:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Só será cedido um cartão por deslocação, sendo que só poderão ser cedidos, no máximo, em simultâneo, 4 cartões de abastecimento. Deste modo, caso haja mais de 4 deslocações com direito a cartão de combustível, para o mesmo fim de semana, os 4 cartões existentes serão cedidos por ordem de entrada do respetivo pedido de cedência de combustível e cartão. -----*
- Todas as cedências deverão ser quantificadas pelos serviços, e reunidas em relatório devidamente discriminado a apresentar mensalmente em sede de Reunião de Câmara, para acompanhamento e análise."-----*

O senhor vereador Fernando Anastácio perguntou se a proposta em apreciação continha alguma alteração substancial ao que tinha sido anteriormente acordado e o senhor presidente respondeu negativamente. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio questionou se na atual proposta estava previsto algum limite de abastecimento de combustível para cada clube ou associação e o senhor presidente respondeu negativamente. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio perguntou se a proposta enunciava as normas gerais da atribuição deste tipo de apoio aos clubes e associações e o senhor presidente respondeu afirmativamente. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio sugeriu que ficasse consignado que os serviços enviem periodicamente à câmara municipal uma informação que contenha os quantitativos deste tipo de apoio, situação que obteve a concordância de todo o órgão executivo. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= APOIOS - ASSOCIAÇÃO DE DANÇA, CULTURAL E ARTE - URBAN

EXPRESSION - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Através do documento anexo, vem a Associação de Dança, Cultural e Arte - URBAN EXPRESSION, solicitar apoio para a realização de aulas de Hip Hop, através da cedência do Pavilhão Desportivo da EBSA (sala polivalente) às sextas-feiras entre as 18:30 e as 20:30 horas.-----

Considerando: -----

- 1. Que este tipo de apoio contribui como forma de incentivo à prática desportiva; -----*
- 2. Que se trata de uma forma de promovermos e motivarmos a utilização dos equipamentos desportivos municipais;-----*
- 3. Que é filosofia desta Câmara Municipal a promoção das actividades desportivas no nosso Concelho em todas as faixas etárias;-----*
- 4. Que a Câmara Municipal apoiará os clubes que mobilizem praticantes residentes no concelho de Albufeira, organizem o maior número de actividades e de eventos, desenvolvam maior número de modalidades, criem profundas relações com a comunidade envolvente e demonstrem uma actividade consistente do ponto de vista desportivo e pedagógico;-----*
- 5. Que as entidades requerentes têm nos seus objectivos o desenvolvimento desportivo no nosso Concelho; -----*
- 6. O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças. -----*

Proponho que: -----

A Excelentíssima Câmara Municipal delibere apoiar a Associação de Dança, Cultural e Arte - URBAN EXPRESSION, através dos seguintes meios: -----

- o Autorizar a utilização do Pavilhão Desportivo da EBSA, para a realização de aulas de Hip Hop, à sexta-feira entre as 18:30 e as 20:30 horas até final do mês de Junho de 2015." -----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= APOIOS - ESCOLA EB 2/3 DIAMANTINA NEGRÃO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Pela Escola EB 2/3 Diamantina Negrão, foi através do requerimento junto à presente, solicitado apoio para a cedência do Pavilhão Desportivo de Albufeira no dia 15 de Abril



de 2015 entre as 09:00 e as 13:30 horas, para a realização do Torneio Regional de Andebol do Desporto Escolar no escalão de iniciados e infantis. -----

Considerando: -----

1. Que este tipo de apoio contribui como forma de incentivo à prática desportiva; -----
2. Que se trata de uma forma de promovermos e motivarmos a utilização dos equipamentos desportivos municipais; -----
3. Que é filosofia desta Câmara Municipal a promoção das actividades desportivas no nosso Concelho em todas as faixas etárias; -----
4. Que a Câmara Municipal apoiará os clubes que mobilizem praticantes residentes no concelho de Albufeira, organizem o maior número de actividades e de eventos, desenvolvam maior número de modalidades, criem profundas relações com a comunidade envolvente e demonstrem uma actividade consistente do ponto de vista desportivo e pedagógico; -----
5. Que as entidades requerentes têm nos seus objectivos o desenvolvimento desportivo no nosso Concelho; -----
6. O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças. -----

Proponho que: -----

A Excelentíssima Câmara Municipal delibere apoiar a Escola EB 2/3 Diamantina Negrão nos seguintes meios: -----

- Autorizar a utilização do Pavilhão Desportivo de Albufeira, para a realização do Torneio Regional de Andebol do Desporto Escolar no escalão de iniciados e infantis no dia 15 de Abril de 2015 entre as 09:00 e as 13:30 horas." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - CEDÊNCIAS DE COMBUSTÍVEL AOS CLUBES E ASSOCIAÇÕES
DESPORTIVAS DO CONCELHO**

- RELATÓRIO =

Relacionado com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentado um relatório do seguinte teor: -----

"Apresentação das cedências de combustível aos clubes e Associações Desportivas do Concelho, no período de 05/11/2014 a 04/12/2014, de acordo com a deliberação de Câmara, datada de 10/09/2014." -----

Clubes	Cedência de Combustível ao abrigo da deliberação de Câmara de 10/09/2014 - de 05/11/2014 a 31/12/2014			Total
	Gasóleo Rodoviário a granel (Bomba)	Gasóleo Rodoviário c/ cartão Electrónico	Entrega do Cartão dentro do prazo ou fora do prazo	
Futebol Clube de Ferreiras	495	285,01	Dentro do prazo	946,78 €
Clube Desportivo Areias de S. João	254	116	Dentro do prazo	450,37 €
Albufeira Futsal Clube	236,5			281,00 €
Atlético Clube Albufeira	63,7			76,74 €
Clube de Pesca Náutica de Albufeira	104			123,30 €
Karaté Clube Albufeira	152			177,51 €
Imortal Basket Clube	190			225,94 €
Guia Futebol Clube	390			460,64 €
TOTAL GERAL	1885,2	401,01		2.742,28 €

Foi tomado conhecimento. -----

= DIREITO DE PREFERÊNCIA - REQUERIMENTO DA CONSERVATÓRIA DOS REGISTOS PREDIAL E COMERCIAL DE PORTIMÃO - PEDIDO DE INFORMAÇÃO =

Da Conservatória do Registo Predial e Comercial de Portimão foi apresentado um requerimento, com data de vinte e seis de dezembro último, pelo qual solicita informação em como o município de Albufeira não vai exercer o direito de preferência sobre o prédio urbano, sito na Rua João Delgado, número nove, Albufeira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Albufeira sob o número 5719/19900122, inscrito na matriz respetiva sob o artigo 14001. -----

O requerimento encontrava-se instruído com uma informação, subscrita pelo senhor perito avaliador, Manuel Pardana, do seguinte teor: -----

"De acordo com o solicitado e conforme o disposto no despacho n.º 8/2009 do Exmo. Sr. Presidente do IRN, cumpre informar que este serviço, na posse dos elementos disponíveis do prédio urbano em referência e em conformidade com as normas do IGESPAR, não considera existir interesse técnico ou económico para o Município em exercer o direito de preferência." -----

Foi deliberado, por unanimidade, não exercer o direito de preferência na transação do prédio em causa. -----

= OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA - FRANCISCO MARTINS E BENTO, LIMITADA



- ESTABALECIMENTO PINÓQUIO - REQUERIMENTO =

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado para melhor instrução. -----

= ORÇAMENTO PARTICIPATIVO 2016 - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

O processo de Orçamento Participativo Albufeira 2015 mereceu um balanço muito positivo, correspondendo ao pleno exercício de democracia e cidadania, através da aprovação de um projeto proposto e defendido pela população. -----

Se mantém interesse em fomentar a aproximação entre a população e o Município, através dos seus representantes, reiterando os objectivos assumidos na carta de compromisso assinada a 24 de abril de 2014. -----

Proponho que: -----

Se prossiga o modelo de orçamento participativo deliberativo, apoiado na participação da população nas várias fases: apresentação de propostas, sua discussão, votação e decisão. -----

Se implemente o processo Orçamento Participativo Albufeira 2016, incidindo sobre a temática "Qualidade de Vida", considerada diversificada, abrangente e de interesse para todos os grupos etários, de todas as classes sociais, não exercendo qualquer forma de exclusão social e passível de implementação em todo o território municipal. ---

A digníssima Câmara Municipal delibere aprovar:-----

- 1. O valor de 100.000 € para o Orçamento Participativo Albufeira 2016;-----*
- 2. As Normas de implementação do Orçamento Participativo Albufeira 2016, incluindo cronograma;"-----*

Esta proposta fazia-se acompanhar das normas de implementação e do cronograma nela referidos, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

O senhor presidente disse que a temática para o Orçamento Participativo 2016 é a "Qualidade de Vida", mas poder-se-ia escolher outro, referindo que se tinha pensado seleccionar o tema "Juventude", mas este era mais restritivo, ao passo que "Qualidade de Vida" é muito mais abrangente. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

O senhor vereador Fernando Anastácio disse que, sobre este assunto, queria que ficasse consignado que votou a favor da proposta, mas que continuava a entender que o valor proposto, até tendo em consideração a experiência passada, era um

valor insuficiente. -----

Realçou que o sucesso, ou pelo menos, a participação e o empenhamento revelado pela comunidade na experiência inicial, justificava que a câmara municipal fosse mais ambiciosa nesta matéria. -----

Na sua perspetiva, inclusive, haveria capacidade financeira para se poder ir mais longe, pelo que, esta era a reserva que deixava, sem prejuízo de considerar que, obviamente, o orçamento participativo é uma boa medida e que deve continuar a ser implementado e estimado. -----

Concluiu o senhor Fernando Anastácio dizendo que esta era a nota que queria deixar. -----

**= CANDIDATURAS - PROGRAMA OPERACIONAL POTENCIAL HUMANO - POPH
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem no serviço de Auditoria, Qualidade e Formação, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Face ao exposto, dada a relevância das temáticas e competências previstas nas ações não realizadas para os Serviços Municipais e em particular para o desempenho profissional dos trabalhadores, apresenta-se o pedido de alteração em anexo, com vista à plena execução do plano de formação aprovado, durante o primeiro trimestre do ano 2015. -----

Sugere-se que seja dado conhecimento do Pedido de Alteração, à digníssima Câmara Municipal." -----

Esta informação fazia-se acompanhar do pedido de alteração nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento. -----

**= CANDIDATURAS - DESENVOLVIMENTO LOCAL DE BASE COMUNITÁRIA
- DLBC - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Turismo, Desenvolvimento Económico e Cultural, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Na sequência da abertura da primeira fase - pré-qualificação, do concurso para a apresentação de candidaturas no âmbito do Desenvolvimento Local de Base Comunitária (DLBC), cujo aviso foi publicado a 16/11/2014 (em nexa), encontram-se estes Serviços a acompanhar a constituição de parcerias locais com vista à constituição de grupos de -----



ação local (GAL) afetos a territórios sub-regionais ou locais bem identificados para os quais venha a ser definida uma Estratégia de Desenvolvimento Local (EDL). -----

Neste contexto, o presente aviso propõe a constituição de grupos afetos a comunidades distintas, nomeadamente: comunidades de base rural; comunidades pesqueiras e costeiras e comunidades de base urbana localizadas em centros urbanos de nível superior, conforme definidos no Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT) e no Plano Regional de Ordenamento do Território do Algarve (PROT Algarve), aos quais corresponderão, respetivamente, estratégias de DLBC Rurais; DLBC Costeiros e DLBC Urbanos. -----

Face ao exposto, apresenta-se, de momento, o ponto de situação relativo ao trabalho e contactos estabelecidos com vista à constituição de cada um dos GAL para as comunidades já especificadas, através dos quais estas poderão aceder a oportunidades de financiamento muito significativas a nível local para o desenvolvimento de projetos de índole empresarial, social e de valorização patrimonial. As dotações indicativas previstas no aviso cifram-se a nível nacional nos 130 milhões de euros para o Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER); 25 milhões de euros para o Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e da Pesca (FEAMP); e a nível regional nos 3 milhões de euros para o Fundo Social Europeu (FSE) e 3 milhões de euros para o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER). -----

Para o DLBC Rural preconiza-se a integração do Município de Albufeira na parceria liderada pela Associação in Loco, incidente no território do Algarve Central Interior, que integra as freguesias rurais dos concelhos de Albufeira, Faro, Loulé, Olhão, São Brás de Alportel, Silves e Tavira. No concelho de Albufeira, além do território da freguesia de Paderne, parecem existir condições e cumprimento de requisitos populacionais para a inclusão do território da freguesia da Guia. -----

Para o DLBC Costeiro preconiza-se a integração do Município de Albufeira na parceria liderada pela Agência do Barlavento, incidente maioritariamente no território dos concelhos com frente de mar do Barlavento algarvio, nomeadamente, Albufeira, Aljezur, Lagoa, Lagos, Portimão, Silves e Vila do Bispo. No concelho de Albufeira prevê-se uma cobertura territorial restrita às freguesias de Albufeira e Olhos de Água e Guia. -----

No que respeita ao DLBC Urbano encontra-se em constituição uma parceria local liderada pela Santa Casa da Misericórdia de Albufeira, incidente no território municipal, nomeadamente nas freguesias de Albufeira e Olhos de Água, Ferreiras e Guia. Simultaneamente foram lançados convites a outros territórios da região, com

vista ao desenvolvimento de parceria com incidência supra municipal.-----

O prazo para apresentação de candidaturas à primeira fase termina a 14 de fevereiro de 2015, devendo nessa data estar devidamente estabelecidos os contratos de parceria e a delimitação dos territórios sobre os quais se delinearão as EDL.-----

Das propostas de parceria concorrentes nesta primeira fase, a Comissão de Avaliação, mediante os resultados da sua apreciação convidará apenas as parcerias pré-qualificadas para submissão de EDL completas com vista ao financiamento por parte dos Programas Operacionais financiadores, sua aprovação e reconhecimento dos GAL, consubstanciados na respetiva contratualização com as Autoridades de Gestão." -----

Esta informação fazia-se acompanhar do aviso de abertura nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi tomado conhecimento. -----

B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO ECONÓMICO DE 2014

- RELATÓRIO DO JÚRI =

Antes da discussão deste assunto, o senhor vice-presidente suscitou a sua situação de impedimento com fundamento no facto de fazer parte do Júri do Concurso, invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo quadragésimo quarto do Código do Procedimento Administrativo. -----

Tendo o impedimento sido declarado nas condições previstas no Código do Procedimento Administrativo, o senhor vice-presidente ausentou-se da sala.-----

Relacionada com este assunto e subscrito pelos membros do Júri do mesmo foi apresentado um Relatório, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, que conclui referindo: -----

"Tendo em conta o disposto no n.º 1 do artigo 76.º do CCP, e o critério de adjudicação fixado no Artigo 14.º do programa de concurso, sugere-se a adjudicação da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA PARA O EXERCÍCIO ECONÓMICO DE 2014, pelo valor de € 4.910,00 (quatro mil novecentos e dez euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos e condições constantes na proposta apresentada e no respeito pelo caderno de encargos e programa de concurso." -----



Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, manifestar concordância com o teor do relatório e, conseqüentemente, propor à digníssima assembleia municipal a adjudicação da Prestação de Serviços de Certificação Legal de Contas do Município para o Exercício Económico de dois mil e catorze à empresa J. Bastos, C. Sousa Góis & Associados, SROC, Limitada, pelo valor de quatro mil, novecentos e dez euros, acrescido de IVA, nos termos e condições constantes na sua proposta e no respeito pelo caderno de encargos e programa de concurso. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente. -----

= CENTRAL DE CAMIONAGEM DE ALBUFEIRA - CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DE UMA LOJA NA CENTRAL DE CAMIONAGEM DE ALBUFEIRA, DESTINADA À VENDA DE JORNAIS, REVISTAS, POSTAIS, TABACO E OUTROS ARTIGOS DA MESMA NATUREZA - APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCESSO E ABERTURA DE CONCURSO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e subscrita pela chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Encontrando-se a loja referida em assunto desocupada, elaboraram estes serviços o caderno de encargos, o programa de concurso e o anúncio com vista à abertura de concurso público para adjudicação temporária da loja destinada à venda de jornais, revistas, postais, tabaco e outros artigos da mesma natureza, sita na Central de Camionagem de Albufeira.-----

Cumprir informar que a base de licitação do anterior procedimento foi aprovada em reunião desta Câmara Municipal de 16/11/2010, no valor de € 250,00, e que o mesmo foi adjudicado pelo valor de € 301,00, ambos os valores a acrescer IVA à taxa legal em vigor, por deliberação tomada em reunião de 29/03/2011. -----

Submete-se, assim, à consideração da digníssima Câmara Municipal de Albufeira a definição do valor base de licitação, para a exploração temporária da loja destinada à venda de jornais, revistas, tabaco e outros artigos da mesma natureza, sita na Central de Camionagem de Albufeira, assim como a aprovação das peças do procedimento com vista à abertura do mesmo. -----

Sendo necessário proceder à nomeação do júri do procedimento, a quem compete a realização de todas as operações do mesmo, submete-se, também, à consideração superior a seguinte proposta de constituição: -----

Presidente: Carlos Eduardo da Silva e Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, sendo substituído nas suas faltas e impedimentos pela Vereadora Marlene

Martins Dias da Silva; -----

Vogais Efetivos: Teresa Ferreira Trocado, Chefe de divisão municipal da Divisão Contratação Pública e Gestão Patrimonial, e Marisa Camacho, Chefe de divisão municipal da Divisão Financeira, ambas em regime de substituição; -----

Vogais Suplentes: António Ramos e Elsa Ventura, ambos técnicos superiores."-----

O processo encontrava-se instruído com o programa de concurso, o caderno de encargos e o anúncio respetivo, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma: -----

a) aprovar as peças do processo e abrir concurso público com vista à adjudicação da Exploração Temporária de uma Loja na Central de Camionagem de Albufeira, Destinada à Venda de Jornais, Revistas, Postais, Tabaco e outros Artigos da Mesma Natureza, fixando-se a base de licitação no valor de duzentos euros;-----

b) proceder à designação dos elementos componentes do Júri nos termos sugeridos. -----

= PAVILHÕES DESPORTIVOS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DE UM ESPAÇO LOCALIZADO NO PAVILHÃO DESPORTIVO DE OLHOS DE ÁGUA COMO "BAR" - APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCESSO E ABERTURA DE CONCURSO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e subscrita pela chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Na sequência da desistência apresentada pela adjudicatária da exploração temporária de um espaço localizado no Pavilhão Desportivo de Olhos de Água como "BAR", Sra. Estrela Clarisse Alves Vale Verde, torna-se necessário proceder à abertura de concurso público para o efeito.-----

Procederam estes serviços à elaboração do processo de concurso constituído pelo Programa do Procedimento, pelo Caderno de Encargos e pelo Anúncio.-----

Cumpr-me informar que a base de licitação do anterior procedimento foi aprovada em reunião desta Câmara Municipal de 21/08/2013, no valor de € 250,00, e que o mesmo foi adjudicado pelo valor de € 350,00, ambos os valores a acrescer IVA à taxa legal em vigor, por deliberação tomada em reunião de 17/09/2013.-----

Submete-se, assim, à consideração da digníssima Câmara Municipal de Albufeira a definição do valor base de licitação, para a exploração temporária do "Bar" sito no Pavilhão Desportivo de Olhos de Água, assim como a aprovação das peças do



procedimento com vista à abertura do mesmo. -----

Sendo necessário proceder à nomeação do júri do procedimento, a quem compete a realização de todas as operações do mesmo, submete-se, também, à consideração superior a seguinte proposta de constituição: -----

Presidente: Carlos Eduardo da Silva e Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, sendo substituído nas suas faltas e impedimentos pela Vereadora Marlene Martins Dias da Silva; -----

Vogais Efetivos: Teresa Ferreira Trocado, Chefe de divisão municipal da Divisão Contratação Pública e Gestão Patrimonial, e Marisa Camacho, Chefe de divisão municipal da Divisão Financeira, ambas em regime de substituição; -----

Vogais Suplentes: António Ramos e Elsa Ventura, ambos técnicos superiores." -----

O processo encontrava-se instruído com o programa de concurso, o caderno de encargos e o anúncio respetivo, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma: -----

a) aprovar as peças do processo e abrir concurso público com vista à adjudicação da Exploração Temporária de um Espaço Localizado no Pavilhão Desportivo de Olhos de Água como "Bar", fixando-se a base de licitação no valor de cento e cinquenta euros;-----

b) proceder à designação dos elementos componentes do Júri nos termos sugeridos. -----

= DÍVIDAS EM EXECUÇÃO FISCAL - AMIN KHAN - REQUERIMENTO =

Por Amin Khan foi apresentado um requerimento através do qual solicita o pagamento de dívidas em execução fiscal em prestações. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, em regime de substituição, do seguinte teor: -----

"Informa-se que o pedido de prestações apresentado cumpre o previsto no n.º 4 do art.º 196.º do CPPT, ou seja, pagamento da dívida até 36 prestações e o valor de cada prestação não é inferior a 1 unidade de conta (€ 102,00). -----

O requerente propõe pagar a sua dívida no valor de € 342,22, acrescida de juros e custas, em 2 prestações, sem apresentação de garantia, o que implica a não suspensão do processo executivo. -----

Conforme indicações superiores, o requerente procedeu à entrega de € 233,55 (dívida

de água mais juros e custas).-----

Sugere-se ainda manifestar a intenção de indeferimento no que se refere ao pedido de isenção de prestação de garantia, porquanto o executado não invocou os pressupostos, nem os provou, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 199.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário aprovado pelo D.L. n.º 433/99, de 26 de outubro, na atual redação.-----

Para cumprimento do estabelecido nos artigos 8.º e 100.º do Código do Procedimento Administrativo, sugere-se que seja concedido ao requerente o prazo de 10 dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre a proposta dos serviços."-----

Foi deliberado, por unanimidade, proceder nos precisos termos da informação dos serviços.-----

**= DÍVIDAS EM EXECUÇÃO FISCAL - JOSÉ ALBERTO GUERREIRO DA SILVA
- REQUERIMENTO =**

Por José Alberto Guerreiro da Silva foi apresentado um requerimento através do qual solicita o pagamento de dívidas em execução fiscal em prestações.-----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, em regime de substituição, do seguinte teor:-----

"O pedido de prestações apresentado cumpre o previsto no n.º 4 do art.º 196.º do CPPT, ou seja, pagamento da dívida até 36 prestações e o valor de cada prestação não é inferior a 1 unidade de conta (€ 102,00).-----

O requerente solicita isenção de garantia e para o efeito apresentada IRS 2013.-----

Tendo em conta o atrás exposto sugere-se que:-----

- o requerente proceda ao pagamento da sua dívida no valor de € 448,15, acrescida de juros e custas, em 3 prestações pelo valor mensal de € 149,38 + juros e custas.-----

- relativamente ao IRS 2013 apresentado o mesmo seja analisado pelos serviços competentes para efeitos de isenção da garantia;-----

- se informe o requerente que o pedido de isenção de garantia será analisado independentemente do pedido de prestações, pelo que deve proceder ao pagamento da 1.ª prestação mensal até dia 30 de janeiro, vencendo-se as restantes consecutivamente no último dia útil de cada mês;-----

Para cumprimento do estabelecido nos artigos 8.º e 100.º do Código do Procedimento Administrativo, sugere-se que seja concedido ao requerente o prazo de 10 dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre a proposta dos serviços."-----

Foi deliberado, por unanimidade, proceder nos precisos termos da informação dos



serviços.-----

= IMÓVEIS - RESOLUÇÃO DE UM CONTRATO DE ARRENDAMENTO PARA FINS NÃO HABITACIONAIS - CERRO DE MALPIQUE - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

a) *O município de Albufeira celebrou, em 01/07/2010, um contrato de arrendamento de uma parcela de terreno, sita em Cerro de Malpique, com os Srs. António Jacinto Agapito e Antónia da Conceição Vieira Nobre, destinado à colocação de iluminação decorativa;*-----

b) *O valor pago semestralmente, de € 1.100,00 (mil e cem euros), é elevado, não se justificando a renovação do contrato,* -----

Proponho que: -----

Ao abrigo do n.º 2 da cláusula 3.ª do Contrato de Arrendamento para fins não habitacionais, outorgado entre o município de Albufeira e os Srs. António Jacinto Agapito e Antónia da Conceição Vieira Nobre em 01/07/2010, a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a resolução do referido contrato, cujo término ocorrerá em 30/06/2015, através de comunicação escrita da oposição à renovação do arrendamento." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL

= HABITAÇÃO SOCIAL - RESTITUIÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL TIPOLOGIA T2, SITUADA NA AVENIDA GAGO COUTINHO, BLOCO N.º 1, 1.º ESQUERDO, N.º 8, EM ALBUFEIRA - JOSÉ INOCÊNCIO SOUSA PENISCA - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Sugere-se que seja dado conhecimento à digníssima câmara municipal da restituição ao município, no início de dezembro último, pelo arrendatário José Inocêncio Sousa Penisca, da habitação social de tipologia T2."-----

Foi tomado conhecimento. -----

= CANTINAS ESCOLARES - RESTITUIÇÃO DO VALOR PAGO PELAS SENHAS DE REFEIÇÃO DO ALUNO RICARDO SANTOS DA SILVA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -
"A Encarregada de Educação do aluno Ricardo Santos da Silva que frequentava a EB1 de Vale Pedras, solicitou através de requerimento datado de 05 de janeiro de 2015, a restituição de 25,12 € (vinte e cinco euros e doze cêntimos) referente ao pagamento de senhas de refeição.-----

Considerando que:-----

1. O montante em causa não irá ser utilizado, uma vez que o aluno foi transferido para a EB1 de Ferreiras;-----
2. Os alunos da EB1 de Ferreiras almoçam na cantina da EB2,3 de Ferreiras que é gerida pelo agrupamento; -----
3. A alínea hh) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes. -----

----- Proponho:-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a restituição dos 25,12 € (vinte e cinco euros e doze cêntimos) à Encarregada de Educação do aluno Ricardo Silva."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= CANTINAS ESCOLARES - RESTITUIÇÃO DO VALOR PAGO PELAS SENHAS DE REFEIÇÃO DA ALUNA KYARA ALBERTOS DOS SANTOS BATISTA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -
"A Encarregada de Educação da aluna Kyara Albertos dos Santos Batista que frequenta o Jardim-de-infância dos Olhos d'Água, solicitou através de requerimento datado de 06 de janeiro de 2015, a restituição de 7,30 € (sete euros e trinta cêntimos) referente ao pagamento de senhas de refeição. -----

Considerando que:-----

1. O montante em causa não irá ser utilizado, uma vez que a aluna passou a usufruir de escalão A; -----
2. O pagamento foi efetuado antes da atribuição do respectivo auxílio económico; -----
3. A alínea hh) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes. -----

----- Proponho:-----



Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a restituição dos 7,30 € (sete euros e trinta cêntimos) à Encarregada de Educação da aluna Kyara Batista." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= CANTINAS ESCOLARES - RESTITUIÇÃO DO VALOR PAGO PELAS SENHAS DE REFEIÇÃO DA ALUNA IRIS VIEGAS ROCHA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: --

"O Encarregado de Educação da aluna Iris Viegas Rocha que frequenta o Jardim-de-infância de Vale Pedras, solicitou através de requerimento datado de 14 de janeiro de 2015, a restituição de 8,02 € (oito euros e dois cêntimos) referente ao pagamento de senhas de refeição. -----

Considerando que: -----

- 1. O montante em causa não irá ser utilizado, uma vez que a aluna passou a usufruir de escalão A; -----*
- 2. O pagamento foi efetuado antes da atribuição do respectivo auxílio económico; -----*
- 3. A alínea hh) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes. -----*

-----Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a restituição dos 8,02 € (oito euros e dois cêntimos) ao Encarregado de Educação da aluna Iris Rocha." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= CANTINAS ESCOLARES - RESTITUIÇÃO DO VALOR PAGO PELAS SENHAS DE REFEIÇÃO DO ALUNO DAVID CACACE MANAILA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-

"A Encarregada de Educação do aluno David Cacace Manaila que frequentava a EB1 das Fontainhas, solicitou através de requerimento datado de 14 de janeiro de 2015, a restituição de 24,52 € (vinte e quatro euros e cinquenta e dois cêntimos) referente ao pagamento de senhas de refeição. -----

Considerando que: -----

- 1. O montante em causa não irá ser utilizado, uma vez que o aluno transitou para o 5.º ano de escolaridade; -----*
- 2. As cantinas das EB2,3 são geridas pelos respetivos agrupamentos escolares; -----*
- 3. A alínea hh) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal deliberar no domínio da ação social escolar, -----*

designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes. -----

----- Proponho:-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a restituição dos 24,52 € (vinte e quatro euros e cinquenta e dois cêntimos) à Encarregada de Educação do aluno David Manaila." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**D - DIVISÃO JURÍDICA E CONTENCIOSO
= PROCESSO DISCIPLINAR - INFORMAÇÃO =**

Este assunto não foi apreciado.-----

**E - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS UEBANOS
= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE "RESERVATÓRIO DO CERRO DO
OURO - REMODELAÇÃO E BENEFICIAÇÃO" - RECEÇÃO DEFINITIVA =**

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa ASC Engenharia e Construção - António da Silva Campos, S.A., foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção definitiva, datado de doze de janeiro corrente, pelo qual se considera que todos os trabalhos se encontram em bom estado de execução e conservação, não tendo sido detetada a existência de defeitos na obra, razão porque se considera a obra em condições de ser recebida no todo definitivamente. -----

Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de receção definitiva, determinar a receção definitiva da obra e mandar proceder à liberação dos valores prestados para garantia da empreitada. -----

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE "RESERVATÓRIO DO MALPIQUE -
REMODELAÇÃO E CONDUTAS ADUTORAS DE INTERLIGAÇÃO AO SISTEMA
EXISTENTE" - RECEÇÃO DEFINITIVA =**

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa ASC Engenharia e Construção - António da Silva Campos, S.A., foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção definitiva, datado de doze de janeiro corrente, pelo qual se considera que todos os trabalhos se encontram em bom estado de execução e conservação, não tendo sido detetada a existência de defeitos na obra, razão porque se considera a obra em condições de ser recebida no todo definitivamente. -----

Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de receção definitiva, determinar a receção definitiva da obra e mandar proceder à liberação dos valores prestados para garantia da empreitada. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DE TRATAMENTO E



VALORIZAÇÃO DA FRENTE URBANA NASCENTE NA ZI DO PROGRAMA POLIS EM ALBUFEIRA” - RECEÇÃO DEFINITIVA =

Antes da discussão deste assunto, o senhor presidente, com fundamento no facto de ser o administrador liquidatário único da Sociedade PolisAlbufeira, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo quadragésimo quarto do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala, assumindo a presidência o senhor vice-presidente.-----

Relativamente a esta empreitada, executada pelo Consórcio Tecnovia - Sociedade de Empreitadas, S.A./C.M.E. - Eletromecânica, S.A., foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção definitiva, datado de dez de dezembro último, pelo qual se considera que todos os trabalhos se encontram em bom estado de execução e conservação, não tendo sido detetada a existência de defeitos na obra, razão porque se considera a obra em condições de ser recebida no todo. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio disse que tinha as suas reservas, que toda a gente sabe o que aconteceu na baixa, nomeadamente as cheias, havendo muitas explicações para o sucedido, mas que não se sente confortável em votar favoravelmente o auto de vistoria, pelo que se irá abster. -----

O senhor vice-presidente disse que não têm ocorrido tantas cheias como se faz crer, exceção feita às cheias ocorridas em dois mil e nove, e que, do seu ponto de vista e neste aspeto, a situação até melhorou. Disse também ter mais dúvidas relativamente a outros aspetos, nomeadamente relativamente ao material usado no pavimento por ser muito escorregadio, o que coloca questões de segurança, e também ao facto de não se ter enterrado o lixo. -----

O senhor vereador Rogério Neto afirmou que estavam previstas três ou quatro zonas com repuxos de água que foram eliminadas. -----

O senhor vice-presidente explicou que essas zonas foram eliminadas por iniciativa do município e o senhor vereador Fernando Anastácio considerou que o município fez bem em as eliminar. -----

Foi deliberado, por maioria dos presentes, homologar o auto de receção definitiva, determinar a receção definitiva da obra e mandar proceder à liberação dos valores prestados para garantia da empreitada.-----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor vice-presidente e as senhoras vereadoras Marlene Silva e Ana Vidigal; abstiveram-se os senhores vereadores Fernando Anastácio, Rogério Neto e Célia Pedroso.-----

Não estava presente o senhor presidente. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE "SISTEMA DE INTERCEÇÃO DE PADERNE - INTERCETOR DE PADERNE NASCENTE - 2.ª FASE" - RECEÇÃO DEFINITIVA =

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Consdep - Engenharia e Construção, S.A., foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção definitiva, datado de vinte de novembro último, pelo qual se considera que todos os trabalhos se encontram em bom estado de execução e conservação, não tendo sido detetada a existência de defeitos na obra, razão porque se considera a obra em condições de ser recebida no todo. No entanto, verifica-se o incumprimento das obrigações contratuais e legais do empreiteiro, nomeadamente o incumprimento do pagamento da revisão de preços em dívida no valor de três mil, quinhentos e treze euros e cinquenta e nove cêntimos, acrescido de IVA, pelo que se considera que deverá ser retido o valor de três mil, setecentos e vinte e quatro euros e quarenta e um cêntimos, com IVA incluído, das cauções que tenham sido prestadas para garantia da empreitada em causa. ----- Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de receção definitiva, determinar a receção definitiva da obra e mandar proceder à liberação dos valores prestados para garantia da empreitada. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA INSTRUMENTAÇÃO, AUTOMAÇÃO E SUPERVISÃO DO SISTEMA DE TELEGESTÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ÁGUAS RESIDUAIS DO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA - FICHA DE INSTRUÇÃO DO PEDIDO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Águas e Saneamento, foi apresentada a ficha de instrução do pedido de parecer prévio vinculativo para a realização desta prestação de serviços, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da ficha de instrução apresentada, emitir parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato desta prestação de serviços. -----

= FORNECIMENTO DE ÁGUA - REQUERIMENTO DE MANUEL ANTÓNIO DO NASCIMENTO DOS SANTOS =

De Manuel António do Nascimento dos Santos foi apresentado um requerimento, datado de dezoito de novembro de dois mil e catorze, pelo qual solicita a instalação de



um contador para abastecimento de água para rega de um terreno. -----
Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão de Águas e Saneamento, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui o seguinte: -----

"Face ao exposto sugere-se que se defira a pretensão a título provisório, por período que se considere adequado e se sugere se fixe em dois meses, contados da data de colocação do contador, findo o qual;-----

a) - A pretensão será deferida, caso se verifique que são cumpridas as condições impostas;-----

b) - Se procederá, de imediato ao corte de abastecimento de água e retirada do contador, caso se verifique que as condições impostas não foram cumpridas, ou que foi conferido ao abastecimento de água um uso diferente daquele para que o mesmo foi requerido, valendo, nesse caso, o deferimento provisório como aviso de corte. ----

Mais se sugere que se notifique o requerente de que, -----

1. Terá o prazo de um mês para celebração de contrato contado da data de receção da respectiva notificação, sob pena de caducidade da deliberação camararia; -----

2. A qualquer momento, poderá ser suspenso o fornecimento, caso os serviços verifiquem que o mesmo põe em causa o normal abastecimento de água para consumo humano na zona em questão;-----

3. Devera apresentar autorização do proprietário do terreno, para instalação do contador, no final da rede distribuidora existente, de acordo com indicação dos serviços. -----

No que respeita a aplicação do tarifário a utilização de água para rega deve considerar-se como não doméstica e não originar a aplicação de tarifas de saneamento de águas residuais ou de resíduos urbanos."-----

Foi deliberado, por maioria, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma: -----

a) deferir a pretensão a título provisório por um período de dois meses, contados da data de colocação do contador, findo o qual a pretensão será deferida caso se verifique que estão cumpridas as condições impostas, nomeadamente a instalação efetiva de um sistema de rega;-----

b) proceder ao corte do abastecimento de água e retirada do contador, caso se verifique que as condições impostas não foram cumpridas, ou que foi conferido ao abastecimento de água um uso diferente daquele para que o mesmo foi requerido,

valendo, nesse caso, o deferimento provisório como aviso de corte;-----

c) mandar notificar o requerente que terá o prazo de um mês para celebração de contrato contado da data de receção da respetiva notificação, sob pena de caducidade da deliberação camarária;-----

d) mandar notificar o requerente de que a qualquer momento poderá ser suspenso o fornecimento, caso os serviços verifiquem que o mesmo põe em causa o normal abastecimento de água para consumo humano na zona em questão; -----

e) mandar notificar o requerente de que deverá apresentar autorização do proprietário do terreno, para instalação de contador, no final da rede distribuidora existente, de acordo com indicação dos serviços; -----

f) atribuir a este fornecimento a tarifa de rega, de acordo com o ponto Número quatro do artigo octogésimo sexto do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água do Município de Albufeira. -----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente e os senhores vereadores Marlene Silva, Ana Vidigal e Rogério Neto; votaram contra os senhores vereadores Fernando Anastácio e Célia Pedroso. -----

**= FORNECIMENTO DE ÁGUA - LIGAÇÃO DEFINITIVA - AURILO
- CONSTRUÇÕES, LIMITADA - INFORMAÇÃO =**

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado para melhor instrução. -----

**F - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA
= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =**

Dos pareceres, autos e outros elementos referidos nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística e segundo o critério deste, que foram rubricadas pelos senhores membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----

As descrições dos pedidos que seguem, relacionadas com este tema, tiveram minutas elaboradas sob a exclusiva responsabilidade do mesmo departamento. -----

◆ Requerimento n.º: 44751 de 16/12/2014-----

Processo de loteamento n.º: 119-----

Requerente: **Osher Almirur - Urbanizações e Construções, SA** -----

Local da Obra: Av. Sá Carneiro, Areias de S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de emissão de certidão comprovativa da existência de uma caução para



garantir a boa execução das obras de urbanização -----
Foi, por unanimidade, deliberado mandar certificar nos termos do parecer técnico datado de oito de janeiro de dois mil e quinze. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 13162 de 16/04/2014 e 40878 de 21/11/2014 -----

Processo n.º: **18/2014**-----

Requerente: **Riscabase, Lda**-----

Local da Obra: Vale Rabelho, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Alteração de estabelecimento comercial para instalação de um estabelecimento de serviços - lavandaria/Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença nos termos da informação da Divisão de Obras Particulares datada de três de dezembro de dois mil e catorze. --

♦ Requerimento (s) n.º (s): 11470 de 03/04/2014 e 16002 de 12/05/2014 -----

Processo n.º: **537/1982**-----

Requerente: **Helder Bailote**-----

Local da Obra: Rua da Bateria, n.º 6, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de fachada da edificação/Prazo ultrapassado -----

Foi, por unanimidade, deliberado indeferir o pedido tendo em conta a informação da Divisão de Obras Particulares de oito de janeiro de dois mil e quinze e com os fundamentos constantes na deliberação camarária de vinte e três de julho de dois mil e catorze. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 14127 de 28/04/2014; 18771 de 30/05/2014 e 23439 de 07/07/2014-----

Processo n.º: **438/1972**-----

Requerente: **Leonel José Massa Saiote**-----

Local da Obra: Avenida da Liberdade, n.º 83, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água-----

Assunto: Licença - Alteração da edificação/Aprovação do projeto de arquitetura/Prazo ultrapassado -----

Foi, por unanimidade, deliberado indeferir o pedido tendo em conta a informação da Divisão de Obras Particulares de oito de janeiro de dois mil e quinze e com os fundamentos constantes na deliberação camarária de seis de agosto de dois mil e catorze. -----

♦ Requerimento n.º: 10347 de 26-03-2014 -----

Processo n.º: **148IP/2009**-----

Requerente: **José António Coelho Brito da Mana**-----

Local da Obra: Rua Gago Coutinho n.º 5 e 7- Cerro da Alagoa freguesia de Albufeira e

Olhos de Água-----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativa à construção de edifício destinado a estabelecimento de restauração/Prazo ultrapassado -----

Foi, por unanimidade, deliberado indeferir o pedido tendo em conta a informação da Divisão de Obras Particulares de oito de janeiro de dois mil e quinze e com os fundamentos constantes na deliberação camarária de dezasseis de julho de dois mil e catorze. -----

◆ Requerimento n.º: 20456 de 13-06-2014 -----

Processo n.º: **29IP/2014** -----

Requerente: **Sociedade Turística das Areias Vermelhas, S.A.** -----

Local da Obra: Semina, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Pedido de informação prévia relativo à construção de piscina e casa de máquinas/Prazo ultrapassado -----

Foi, por unanimidade, deliberado indeferir o pedido tendo em conta a informação da Divisão de Obras Particulares de oito de janeiro de dois mil e quinze e com os fundamentos constantes na deliberação camarária de trinta de julho de dois mil e catorze. -----

◆ Requerimento n.º: ECMA21989 de 24-06-2014-----

Processo n.º: **33IP/2014** -----

Requerente: **Partilha Optimista, S.A.** -----

Local da Obra: Vale Rabelho, freguesia da Guia-----

Assunto: Informação Prévia - Alteração de edificação/Prazo ultrapassado -----

Foi, por unanimidade, deliberado indeferir o pedido tendo em conta a informação da Divisão de Obras Particulares de oito de janeiro de dois mil e quinze e com os fundamentos constantes na deliberação camarária de seis de agosto de dois mil e catorze. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): E-CMA/24833 de 09/07/2012 e E-CMA/25597 de 16/07/2012 -----

Processo n.º: **367/2006** -----

Requerente: **Moiatrust, Lda** -----

Local da Obra: Cerro do Bem Parece, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - pedido de extensão de prazo/Prazo ultrapassado -----

Foi, por unanimidade, deliberado indeferir o pedido tendo em conta a informação da Divisão de Obras Particulares de nove de janeiro de dois mil e quinze e com os fundamentos constantes na deliberação camarária de cinco de novembro de dois



mil e catorze.

◆ Requerimento n.º: 11500 de 03/04/2014

Processo n.º: **10IP/2013**

Requerente: **Luís Filipe da Silva Afonso**

Local da Obra: Assumadas, freguesia da Guia

Assunto: Informação prévia relativa à ampliação de edificação/Prazo ultrapassado

Foi, por unanimidade, deliberado indeferir o pedido tendo em conta a informação da Divisão de Obras Particulares de oito de janeiro de dois mil e quinze e com os fundamentos constantes na deliberação camarária de vinte e um de agosto de dois mil e catorze.

◆ Requerimento (s) n.º (s): 7141 de 28-02-2014

Processo n.º: **1US/2014**

Requerente: **Rota Limite, Lda**

Local da Obra: Assumadas, freguesia da Guia

Assunto: Licença - Utilização de solo com carácter provisório/Prazo ultrapassado

Foi, por unanimidade, deliberado indeferir o pedido tendo em conta a informação da Divisão de Obras Particulares de oito de janeiro de dois mil e quinze e com os fundamentos constantes na deliberação camarária de nove de julho de dois mil e catorze.

◆ Requerimento n.º: 24057 de 10/07/2014

Processo n.º: **33/2014**

Requerente: **Dora Iva Guerreiro João**

Local da Obra: Cerro de S. Vicente, freguesia de Paderne

Assunto: Licença - Construção de uma arrecadação provisória simples em madeira com a área de 32 m²/Prazo ultrapassado

Foi, por unanimidade, deliberado indeferir o pedido tendo em conta a informação da Divisão de Obras Particulares de oito de janeiro de dois mil e quinze e com os fundamentos constantes na deliberação camarária de treze de agosto de dois mil e catorze.

◆ Requerimento n.º: E-CMA/2014/27181 de 05/08/2014

Processo n.º: **489/1979**

Requerente: **ARS Algarve - Unidade de Saúde Pública de Albufeira**

Reclamação apresentada por Jorge Guerreiro Rodrigues

Local da Obra: Rua Vasco Santana, lote 176-C, Edifício Eirachoro, apartamentos 407 e 507, freguesia de Albufeira e Olhos de Água

Assunto: Pedido de vistoria de conservação do edificado -----
Foi, por unanimidade, deliberado homologar ao auto de vistoria número quarenta, barra, dois mil e catorze e mandar proceder em conformidade com o parecer jurídico datado de vinte e três de dezembro de dois mil e catorze. -----

♦ Requerimento n.º: 9367 de 19/03/2014 -----

Processo n.º: **741/1983** -----

Requerente: **Torre da Aldeia - Actividades Imobiliárias, Lda** -----

Local da Obra: Areias de S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de edifício e construção de piscina -----

Aprovação do projeto de arquitetura/Prazo ultrapassado -----

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado para melhor análise. -----

♦ Requerimentos n.ºs: 3871 de 03/02/2014 e 10239 de 26/03/2014 -----

Processo n.º: **10/2014** -----

Requerente: **Jorge Manuel Miranda Rodrigues** -----

Local da Obra: Rua Miguel Bombarda, n.º 9, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de lojas destinadas a comércio -----

Aprovação do projeto de arquitetura/Prazo ultrapassado -----

Foi, por unanimidade, deliberado indeferir o pedido tendo em conta a informação da Divisão de Obras Particulares de oito de janeiro de dois mil e quinze e com os fundamentos constantes na deliberação camarária de vinte e oito de maio de dois mil e catorze. -----

♦ Requerimento n.º: 10517 de 27/03/2014 -----

Processo n.º: **17IP/2014** -----

Requerente: **José Alberto Ferreira** -----

Local da Obra: Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de informação prévia sobre a viabilidade de alteração e ampliação de moradia existente/Prazo ultrapassado -----

Foi, por unanimidade, deliberado indeferir o pedido tendo em conta a informação da Divisão de Obras Particulares de nove de janeiro de dois mil e quinze e com os fundamentos constantes na deliberação camarária de vinte e um de maio de dois mil e catorze. -----

♦ **SGDCMA/20147 26678** de 15/05/2014 -----

Processo n.º: **289/2005** -----

Informação interna dos Serviços de Proteção Civil Municipal -----



Local da Obra: Rua Dr. Diogo Leote, n.º 49, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Pedido de vistoria de conservação do edificado-----

Foi, por unanimidade, deliberado homologar o auto de vistoria número vinte e três, barra, dois mil e catorze e mandar proceder em conformidade com o parecer jurídico datado de cinco de janeiro de dois mil e quinze. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 34171 de 03/10/2014 e E-CMA38066 de 31/10/2014 -----

Processo n.º: **1065/1972**-----

Requerente: **Rui Anselmo Vaz** -----

Local da Obra: Apartamentos Albufeira Jardim, Bloco A1, apartamento 05, fração "AE", freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Pedido de vistoria de conservação do edificado-----

Foi, por unanimidade, deliberado homologar o auto de vistoria número trinta e nove, barra, dois mil e catorze e mandar proceder em conformidade com o parecer jurídico datado de vinte e três de dezembro de dois mil e catorze. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 24889 de 17/07/2014; E-CMA346738 de 08/10/2014 e E-CMA34670 de 08/10/2014 -----

Processo n.º: **40IP/2014** -----

Requerente: **Carlos Daniel Delgado Mercês de Melo** -----

Local da Obra: Clube Med, Praia Maria Luisa, Balaia, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de informação prévia para a ampliação de edificação, piscina de crianças -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico datado de treze de janeiro de dois mil e quinze que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, é sua intenção não considerar viável o pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento n.º: E-CMA/44619 de 16/12/2014 -----

Processo n.º: **1T/1999** pertencente a Cristinas - Construção Civil e O.P, Lda.-----

Requerente: **ANPC - Autoridade Nacional de Protecção Civil** -----

Local da Obra: Hotel Apartamento "Soláqua", Rua do Mediterrâneo, lote 23-A, Cerro da Alagoa, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Ofício de entidade externa - Confirmação de medidas de autoprotecção -----

Foi, por unanimidade, tomado conhecimento. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 19769 de 30/05/2012; 40115 de 21/11/2012; 44827 de 20/12/2013; 11982 de 08/04/2014; 23731 de 08/07/2014; 30905 de 09/09/2014 e 34743 de 08/10/2014 -----

Processo n.º: **23IP/2012** -----

Requerente: **Construções Lagarça, SA**-----

Local da Obra: Quinta do Gamito, Vale Paraíso, freguesia de Albufeira e Olhos de Água

Assunto: Pedido de informação prévia relativa à alteração e ampliação de edifícios e construção de um parque de campismo e hotel rural-----

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado para melhor análise. -----

= APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA =

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da acta em minuta. -----

Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade. -----

= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

= ENCERRAMENTO =

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas onze horas e cinquenta e cinco minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente acta, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei.-----
